

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I**

**VALTER MOURA DO CARMO**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**JACKSON PASSOS SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos

Sérgio Henriques Zandona Freitas

Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-187-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I**

---

#### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I” do II Encontro Virtual do CONPEDI, com a temática “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICHRISTUS - Centro Universitário Christus, em evento realizado entre os dias 02 e 08 de dezembro de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “A ATUAÇÃO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC-JT EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19”, das autoras Keila Andrade Alves Rubiano e Gristianne Pimenta Reis, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

O segundo pôster “A DESCARACTERIZAÇÃO DA COVID-19 COMO DOENÇA OCUPACIONAL” da lavra das autoras Sandra Paula De Souza Mendes e Maíra Regina Cordeiro de Souza, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

“A DESCONSIDERAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS SERVIÇOS DE DELIVERY: A FALTA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Ana Caroline Ferreira da Silva.

O quarto texto, com o verbete “A FLEXIBILIZAÇÃO EM TEMPOS DE (IN)DETERMINAÇÃO ANTE O POSSÍVEL RETROCESSO NA SEARA DO DIREITO DO TRABALHO”, de autoria de Joane Jessyca Moraes Da Cruz.

O quinto texto, da lavra das autoras Vitória de Fátima Mendes e Lidhia Mendonça Penha, é intitulado “A MODA DE CONSUMIR: OS IMPACTOS DA INDÚSTRIA DE FAST FASHION NO BRASIL E O FENÔMENO DO DUMPING SOCIAL À LUZ DAS CONVENÇÕES 29 E 105 DA OIT”.

No sexto pôster intitulado “APLICAÇÃO RETROATIVA DE MEDIDA PROVISÓRIA 927: ANÁLISE SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 36 DA MP 927/20 A LUZ DO ART. 5º, XXXVI DA CF, ADI 6.342 E ADI 6.344”, de autoria de Rafaella Silva De Souza e Luiz Gonçalves Dias Cavalleiro de Macedo Neto.

O sétimo texto da coletânea, das autoras Maria Aparecida de Borba Mendes e Priscila Moreira Tiemann, orientadas pelo Professor Eduardo Milleo Baracat, aprovado com o verbete “DISPENSA DISCRIMINATÓRIA DO TRABALHADOR ENVELHECIDO NO BRASIL E A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019”.

“EM QUE MEDIDA A ELITE BRASILEIRA INFLUENCIOU NAS REFORMAS OCORRIDAS NA CLT NO SÉCULO XXI, REALIZANDO CORTES IMPLÍCITOS DE DIREITOS, A PARTIR DA VISÃO DO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO?” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Tiago Furtado de Abreu.

O nono pôster foi denominado “FLEXIBILIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS: PONTO POR EXCEÇÃO, AVANÇO OU RETROCESSO?” pela autora Lilian Aparecida de Macêdo Parreiras, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandoná Freitas.

No décimo pôster intitulado “HIPERSUFICIENTE VERSUS HIPOSSUFICIENTE: UMA ANÁLISE ACERCA DAS CONDIÇÕES LABORAIS DEGRADANTES DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO”, a autora foi Dulce Maria Braga de Melo, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo primeiro pôster com o título “O CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE E A GERAÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS DO ESTADO DO PARÁ A PARTIR DA REFORMA TRABALHISTA”, do autor Andrei Mouzinho Campos, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo segundo pôster “O DIREITO À GREVE DIANTE DA IRRUPÇÃO DOS BREQUES DOS APLICATIVOS NA PANDEMIA” da lavra das autoras Líbia Luiza

Carneiro do Nascimento e Iglá Rafaela dos Santos Carneiro.

“O DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DECENTE PARA OS ENTREGADORES DE ALIMENTOS DE APLICATIVOS”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Ana Débora De Matos Costa e Paulo Sérgio Oliveira da Silva Filho, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho.

O décimo quarto texto, com o verbete “O PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE NA PERSPECTIVA JUSTRABALHISTA: UMA CRÍTICA PRINCIPIOLÓGICA”, de autoria de Gustavo Valentim Serpa Souza Sampaio, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo quinto texto, da lavra da autora Beatriz Normando Falcão, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho, é intitulado “O SINDICATO E A COVID-19: ASPECTOS QUE LEVARAM À INEFICÁCIA NA ATUAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA”.

No décimo sexto pôster intitulado “O TELETRABALHO, EM TEMPOS DE PANDEMIA, COMO FORMA DE CONTER A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS”, de autoria de Francisco José Tavares da Rocha.

O décimo sétimo texto da coletânea, do autor Kaio do Nascimento Rodrigues, orientado pela Professora Vanessa Rocha Ferreira, aprovado com o verbete “OS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DO TELETRABALHO DURANTE A PANDEMIA NO TRABALHO DA MULHER”.

“OS REFLEXOS DA PANDEMIA NO AMBIENTE VIRTUAL DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PARTICULAR” é o título do décimo oitavo texto da coletânea, com autoria de Isabelle Cristine Carneiro e Tainah de Souza Salles Gomes.

O décimo nono pôster foi denominado “RELAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS TRABALHISTAS SOB O PRISMA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A VEDAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS PARA FINS DISCRIMINATÓRIOS ILÍCITOS OU ABUSIVOS” pela autora Poliana de Queiroz Bastos.

E o vigésimo e último texto, intitulado “SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM TEMPOS DE PANDEMIA”, da autora Aurora de Nazaré Fernandes Dias, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

10 de dezembro de 2020.

Professor Dr. Jackson Passos Santos

Docente no Curso de Direito da Universidade São Judas Tadeu

jackpassos@uol.com.br

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do

Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

[sergiohzf@fumec.br](mailto:sergiohzf@fumec.br)

Professor Dr. Valter Moura do Carmo

Docente Permanente do PPGD Universidade de Marília - UNIMAR e Professor do Curso de Direito da FAVILI

[vmcarmo86@gmail.com](mailto:vmcarmo86@gmail.com)

# **EM QUE MEDIDA A ELITE BRASILEIRA INFLUENCIOU NAS REFORMAS OCORRIDAS NA CLT NO SÉCULO XXI, REALIZANDO CORTES IMPLÍCITOS DE DIREITOS, A PARTIR DA VISÃO DO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO?**

**Tiago Furtado de Abreu**

## **Resumo**

### **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho busca abordar a influência da elite brasileira nas questões de direitos trabalhista, mais concretamente focando a respeito do direito processual do trabalho, evidenciando as alterações feitas na CLT, partindo da reforma trabalhista como epicentro da influência e como se dar o corte mitigado de direitos, através de uma diminuição forçada de processos. Sendo essa, uma discussão de extrema importância nos dias atuais.

### **PROBLEMA DA PESQUISA**

Em que medida a elite brasileira influenciou nas reformas ocorridas na CLT no século XXI, realizando em seus textos cortes implícitos de possíveis direitos, a partir da visão do direito processual do trabalho?

### **OBJETIVO**

O Brasil, possui uma desigualdade latente, podendo ser vista pelo índice de Gini estabelecido em 53,3 e tal dado tem como responsável o enorme desemprego em comparação com os lucros empresariais. Sendo assim, pesquisa busca à luz da teoria sociológica de Jessé Souza, analisar como as reformas na CLT foram influenciadas pela elite brasileira, e tendo como prova desse fator os benefícios que tal elite recebeu, a partir de um corte de possibilidades de direito, ferindo a dignidade humana kantiana. Tendo como base para tais afirmações as modificações no direito processual do trabalho, o qual sofre de perdas de direitos de forma implícita.

### **MÉTODO**

A pesquisa de base teórica adotou como metodologia a revisão bibliográfica que compreende a utilização de livros e pesquisas nacionais. O método empregado foi hipotético-dedutivo, empreendendo uma pesquisa exploratória sobre o assunto em questão.

### **RESULTADOS ALCANÇADOS**



Através de uma extensa pesquisa, esses são os resultados alcançados e postos em análise;

Ao esbarrar em tal tema, manifesta-se uma impossibilidade de não analisar a elite, visto que tal classe, participa ativamente dos ramos de poder, seja direta ou indiretamente, podendo assim, manipular e fazer com que determinados anseios se transformam em realidade, tornando o futuro dos direitos trabalhistas cada vez mais obscuro, uma vez que a retirada desses direitos nunca será explícito, mas sim uma forma sorrateira de corte.

Para explicar melhor a forma implícita de retirada de direitos, necessita-se de uma análise a fundo acerca do direito processual do trabalho, em foco nas alterações feitas nos honorários sucumbenciais e na opcionalidade da contribuição sindical. Uma vez que a desigualdade não desaparece no momento em que o trabalhador ajuíza ação, pois no processo que vem à tona tal fenômeno, por ser uma forma de instrumentalizar o direito material, fator esse que possui o princípio da proteção social, tendo como foco a proteção estatal com objetivo de corrigir a inferioridade ontológica desse trabalhador. Partindo disso, fica claro que os direitos não podem ser cortados de instantâneo, mas sim, podem ser mitigados com alterações que dificultam a entrada no processo e a elite usa dessa possibilidade (GUIMARÃES, 2018, p.4).

Para entender o supracitado, necessita-se estudar a forma de dominação das elites e como se dar no âmbito nacional. A elite brasileira precisa transvestir seus interesses de proprietário em forma de interesse geral, garantindo assim, sua manutenção de privilégios, baseando numa forma de dominação acima da classe média pautada no simbolismo. Para usar de tal artefato, precisa-se entender que os símbolos são usados para convencimento, tais quais o próprio discurso argumentativo, uma vez que a história mundial viu o constante crescimento da burguesia em detrimento do restante da sociedade, porém, a partir do século XIX, houve um aumento das massas exigindo a consideração de seus interesses, passando a ser além de convencimento, uma estrutura de pressão entre classes (SOUZA, 2019, p.122-129).

Para manter o controle sobre as classes, traz-se a ideia de desmerecimento de suas ideias, a partir da noção de populismo. Pois, uma vez que as massas estão atuando cada vez mais na política, surge a necessidade de deslegitimá-la para que assim, o domínio permaneça. Tornando aqueles que criticarem, a propriedade privada como radicais, e assim quebrando a balança de um peso um voto, convertendo a democracia em uma espécie Estado privatizado pelo capitalismo organizacional, o qual se expande e passa a produzir bens simbólicos a partir da mídia e produção de bens, assim cria-se uma visão deturpada da luta trabalhista em benefício da ideologia liberal, a partir de argumentos de que é o real bem para o trabalhador, quando na prática, é outra realidade (SOUZA, 2019, p. 129-130)

A democracia nesse ponto encontra-se viciada, uma vez que como citado anteriormente, a elite manipula a classe média para que consiga seus benefícios, atitude essa que não é atual.

Tendo em vista que o pequeno burguês ou até mesmo parcela dos trabalhadores caem no falso ideal de uma democracia concreta, uma vez que imaginam realmente a vontade da maioria como máxima a ser pedida, entretanto, não é isso que é perceptível, como será abordado a seguir (LÉNINE, 1977, p. 8)

Para evidenciar tais afirmações, cabe aqui explanar a visão processualista do trabalho, de modo que fique claro o exposto. As alterações feitas na CLT a partir da lei nº 13.467/2017, mostram como a abordagem contra os direitos trabalhista se deu, a partir de análise feita nos artigos 579, 582 e 583 do referido diploma. Tendo em vista que se torna opcional o pagamento da contribuição sindical, retirando nessa situação parte do rendimento dos sindicatos, os quais são a maior forma de defesa do trabalhador brasileiro. Ademais, cabe ressaltar o artigo 791-A, da mesma lei, que teve como fruto a diminuição dos processos trabalhistas, pois, por medo de perder, o proletariado, não mais entra com ação, pois se perder, será incumbido de pagar honorários sucumbenciais, como aduz o referido dispositivo.

Com intuito de finalizar, busca-se evidenciar os frutos de tais reformas, tendo como base pesquisas anteriores a pandemia. Segundo a revista de economia da UOL, em matéria publicada no dia 18 de agosto de 2019, as empresas brasileiras tiveram um aumento do lucro em 73%. Entretanto, segundo o jornal “o liberal”, o Brasil chegou a 12,3 milhões de desempregados, sendo um dos maiores números em anos. A partir desses dados, fica nítido quem é realmente o beneficiário dessas reformas.

**Palavras-chave:** Direitos, Elite, Direito do trabalho

### **Referências**

BRASIL tinha 12,3 milhões desempregados antes da pandemia: A pesquisa mostrou ainda que antes da pandemia foram criadas 1,8 milhão de vagas no Brasil no trimestre. O Liberal, Belém, 31 mar. 2020. Disponível em: <https://liberal.com.br/brasil-e-mundo/economia/brasil-tinha-123-milhoes-desempregados-antes-da-pandemia-1174414/>. Acesso em: 28 set. 2020.

GUIMARÃES, Marcelo Wanderley. Honorários de Sucumbência Trabalhista: Em busca de uma interpretação conforme a Constituição. LTR, [s. l.], v. 82, 2018.

LÉNINE, Vladimir Ilitch. O Estado e a Revolução: A doutrina do marxismo sobre o Estado e as tarefas do proletariado na revolução. [S. l.]: Editorial Avante, 1977. 68 p.

LUCRO das empresas com ações na Bolsa cresce 73% no 2º tri; bancos lideram. UOL, São Paulo, 16 ago. 2019. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/08/16/empresas-capital-aberto-lucro-segundo-trimestre.html>. Acesso em: 28 set. 2020.

SOUZA, Jessé. A Elite do Atraso. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019. 272 p.